



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2024, nas dependências do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal da Administração, situado na Rua Silva Jardim, 505, Centro, em Nova Bassano, RS, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o Órgão Gerenciador (OG), em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024** para **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento por item, observadas as cláusulas estabelecidas no Edital que regeu o certame, conforme segue:

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo I do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. 5º, § 2º, do Decreto Municipal nº 13/2024 e alterações, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DA CARONA

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor (es) e demais informações são as que seguem:

A M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 45.212.009/0001-02

Endereço: AV JOAO IDELMAR LAUXEN - CEP: 99170000 - UF: RS - Município: Sertão

Email: Guilherme.distribuidora@gmail.com

Telefone: (54) 98122-8526

Item	Produto	Unid.	Quant. Máx. prevista	Valor Unitário
1	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70 PORCENTO, EMBALAGEM COM 1000 ML SOLUÇÃO COM INDICAÇÃO DE ASSEPSIA. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, O Nº DO LOTE, A CONCENTRAÇÃO DO ÁLCOOL, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE. <i>PROTEDEX</i>	UND	3.000,0000	5,3000
13	DESODORIZADOR DE AR EM AEROSOL, NEUTRALIZADOR DE ODORES, MÍNIMO 360 ML/240G, EFICAZ CONTRA ODORES DE GORDURA, TABACO E MOFO, COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS. <i>BASTON</i>	FR	460,0000	7,1000
21	INSETICIDA A BASE DE ÁGUA, AEROSOL. COMPOSTO DE INGREDIENTES ATIVOS P/P: DALETRINA, DTETRAMETRINA E CIFENOTRINA. PRODUTO EFICAZ CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE, MOSCAS, MOSQUITOS, BARATAS, FORMIGAS. ACONDICIONADO EM LATA DE METAL COM NO MÍNIMO 300 ML. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. RÓTULO/ EMBALAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. <i>BASTON</i>	UND	195,0000	7,5000
28	LUVA DE BORRACHA NATURAL GRANDE, DE REVESTIMENTO INTERNO COM VERNIZ SILVER, ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS, DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO M.T.E. <i>DESCARPACK</i>	PAR	350,0000	1,8000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



29	LUVA DE BORRACHA NATURAL MÉDIA, REVESTIMENTO INTERNO COM VERNIZ SILVER, ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS, DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO M.T.E. <i>DESCARPACK</i>	PAR	400,0000	1,8000
30	LUVA DE BORRACHA NATURAL PEQUENA, REVESTIMENTO INTERNO COM VERNIZ SILVER, ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS, DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO M.T.E. <i>DESCARPACK</i>	PAR	180,0000	1,8000
34	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO G LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM CAIXAS CONTENDO 100 UNIDADES EM CADA UMA. <i>DESCARPACK</i>	CX	270,0000	19,0000
35	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO M LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM CAIXAS CONTENDO 100 UNIDADES EM CADA UMA. <i>DESCARPACK</i>	CX	270,0000	19,0000
36	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO P LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM CAIXAS CONTENDO 100 UNIDADES EM CADA UMA. <i>DESCARPACK</i>	CX	60,0000	19,0000

AMANDA COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS EIRELI

CNPJ: 04.835.184/0001-60

Endereço: Rua General Mallet, 275 - CEP: 95099190 - UF: RS - Município: Caxias do Sul

Email: licitacao@casadosdetergentes.com.br

Telefone: (54) 3290-4616

Item	Produto	Unid.	Quant. Máx. prevista	Valor Unitário
14	DETERGENTE ALCALINO CLORADO GALÃO 5 LITROS, COM REGISTRO NA ANVISA, APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA NA ENTREGA DO PRODUTO. <i>BENFORT</i>	UND	400,0000	7,9000
22	LAVA ROUPAS EM PÓ (SABÃO EM PÓ) INDICADO PARA LAVAGEM DE TODOS OS TIPOS DE TECIDOS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 800 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. <i>+CLEAN</i>	UND	1.050,0000	3,7000
23	LIMPADOR MULTIUSO, CONCENTRADO, GALÃO 5 LITROS, RENDENDO NO MÍNIMO 1.000 LITROS DILUÍDO. APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA NA ENTREGA DO PRODUTO. <i>BENFORT</i>	UND	200,0000	9,0000

ARPL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 51.978.129/0001-00

Endereço: RUA BOM FIM ALTO - CEP: 95765000 - UF: RS - Município: Bom Princípio

Email: empenhos@ajpc.com.br

Telefone: (51) 9970-1714

Item	Produto	Unid.	Quant. Máx. prevista	Valor Unitário
2	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA, 12 LITROS SEM TAMPAS, COM ALÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) IDENTIFICADO COM MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE. <i>AJP</i>	UND	130,0000	6,2500
4	CABO AVULSO PARA BALDE MOP ESFREGÃO 360. <i>NOBRE</i>	UND	30,0000	22,0500



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



6	CESTOS PLÁSTICOS PARA LIXO, CILINDRICO, COM CAPACIDADE 10 LITROS, SEM TAMPA. <i>FP</i>	UND	140,0000	3,4200
7	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, BRANCA - PACOTE COM 10 UNIDADES. <i>MAGITUS</i>	PCT	30,0000	1,8400
8	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 180ML, TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES. <i>MINAS</i>	PCT	4.005,0000	3,6900
9	COPO PLÁSTICO PARA CAFEZINHO 80 ML, TRANSLÚCIDO. <i>MINAS</i>	UND	100.000,0000	0,0500
16	FIBRA PARA LIMPEZA, COR AZUL, MEDINDO APROX. 10CMX26CM. <i>BETTANIN</i>	UND	300,0000	2,0800
19	FÓSFOROS GRANDES, CAIXA C/ 240 PALITOS. <i>PARANÁ</i>	CX	220,0000	3,2300
20	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, BRANCA PACOTE COM 10 UNIDADES. <i>MAGITUS</i>	PCT	20,0000	3,0000
25	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 12 A 14 LITROS, COM TRATAMENTO UV, COR CLARA. <i>AJP</i>	UND	110,0000	11,5000
26	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE MÍNIMA 36 LITROS, COM TRATAMENTO UV, COR CLARA. <i>SANREMO</i>	UND	120,0000	72,8900
39	PÁ DE LIXO, PLÁSTICA OU POLIURETANO CABO COM NO MÍNIMO 14 CM DEVERÁ POSSUIR NO COLETOR BORRACHA FLEXÍVEL E ADERENTE PARA FACILITAR O RECOLHIMENTO DA SUJEIRA. <i>CONDOR</i>	UND	30,0000	13,6800
46	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE SOBREMESA BRANCO, 12 CM FUNDO - PACOTE COM 10 UNIDADES. <i>MINAS</i>	PCT	10,0000	2,0900

DARLU Indústria Têxtil Ltda
CNPJ: 40.223.106/0001-79
Endereço: Rua Nicolau Copérnico -
CEP: 99740000 - UF: RS - Município: Barão de Cotegipe
Email: darlu@darlu.com.br
Telefone: (54) 99929-7133

Item	Produto	Unid.	Quant. Máx. prevista	Valor Unitário
17	FIBRA PARA LIMPEZA, COR BRANCA, MEDINDO APROX. 10CMX26CM. <i>DLH</i>	UND	300,0000	1,5000
18	FIBRA PARA LIMPEZA, COR VERDE, MEDINDO APROX. 10CMX26CM. <i>DLH</i>	UND	300,0000	1,4900
41	PANO DE PRATO 100 PORCENTO ALGODÃO ALVEJADO GROSSO. COM BAINHA NAS BORDAS, TAMANHO APROXIMADO DE 50X80. <i>DLH</i>	UND	600,0000	2,9700
42	PANO MULTIUSO, COM AGENTE ANTIBACTÉRIAS, 05 UNIDADES DE 50CMX33CM, 100 PORCENTO DE FIBRAS DE VISCOSE RESINAS ACRÍLICAS. <i>DLH</i>	PCT	920,0000	1,3800

MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 44.910.500/0001-36
Endereço: R VEREADOR MARIO CARDOSO FERREIRA (DISTRITO INDUSTRIAL) - CEP: 94836195 - UF: RS - Município: Alvorada
Email: licitacao@megalimpo.com.br
Telefone: (51) 3500-2718

Item	Produto	Unid.	Quant. Máx. prevista	Valor Unitário
27	LUSTRA MÓVEIS UTILIZADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE MÓVEIS ENVERNIZADOS, LAQUEADOS, MÁRMORES, ETC, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 200ML. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO / NOTIFICAÇÃO NA ANVISA / MS. O RÓTULO / EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR EM ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. <i>PROQUILL</i>	FR	310,0000	2,5500
47	SABÃO LÍQUIDO PARA ROUPAS, NEUTRO INDICADO PARA UMECTAÇÃO, PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE FIBRAS TÊXTEIS. FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA QUEBRAR A TENSÃO SUPERFICIAL DA ÁGUA,	UND	70,0000	68,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



	FACILITANDO A PENETRAÇÃO DOS PRODUTOS NAS FIBRAS, AMOLECENDO AS SUJIDADES E PROPORCIONANDO UM ALTO PODER DE LIMPEZA AO TECIDO. O PRODUTO PODE SER UTILIZADO EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. COMPOSIÇÃO: ATIVO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, CONSERVANTE. PRINCÍPIO ATIVO NONILFENOL ETOXILADO. BALDE COM 20 LITROS. <i>PROQUILL</i>			
48	SABONETE LÍQUIDO 500ml EM POTES DE PLÁSTICO, COM APLICADOR (VÁLVULA PUMP), FRAGÂNCIAS DIVERSAS. <i>PROQUILL</i>	UND	15,0000	7,4000

NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 34.034.228/0001-14

Endereço: Avenida Adão Welker - CEP: 99740000 - UF: RS - Município: Barão de Cotegipe

Email: novohorizontedistribuidora@yahoo.com / faturanovohorizonte@yahoo.com

Telefone: (54) 99643-7441

Item	Produto	Unid.	Quant. Máx. prevista	Valor Unitário
11	COPO TÉRMICO DE ISOPOR DESCARTÁVEL 60ML, PCT COM 25un. <i>TOTALPLAST</i>	PCT	50,0000	4,5000
15	DISCO PARA ENCERADEIRA ALTO BRILHO 350mm. <i>NOBRE</i>	UND	30,0000	18,9000
31	LUVA PARA LIMPEZA CANO LONGO TAMANHO G, LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES QUÍMICOS, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO PUNHO, SEM REVESTIMENTO INTERNO, CANO LONGO DE, NO MÍNIMO, 37 CM DE COMPRIMENTO. PALA ANTIDERRAPANTE, PRENDE-SE AO ANTEBRAÇO, COM CERTIFICAÇÃO CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO) EXPRESSO NA EMBALAGEM. <i>VABENE</i>	UND	290,0000	6,5000
32	LUVA PARA LIMPEZA CANO LONGO TAMANHO M, LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES QUÍMICOS, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO PUNHO, SEM REVESTIMENTO INTERNO, CANO LONGO DE, NO MÍNIMO, 37 CM DE COMPRIMENTO. PALA ANTIDERRAPANTE, PRENDE-SE AO ANTEBRAÇO, COM CERTIFICAÇÃO CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO) EXPRESSO NA EMBALAGEM. <i>VABENE</i>	UND	610,0000	6,5000
33	LUVA PARA LIMPEZA CANO LONGO TAMANHO P LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES QUÍMICOS, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO PUNHO, SEM REVESTIMENTO INTERNO, CANO LONGO DE, NO MÍNIMO, 32 CM DE COMPRIMENTO. PARA ANTIDERRAPANTE, PRENDE-SE AO ANTEBRAÇO, COM CERTIFICAÇÃO CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO) EXPRESSO NA EMBALAGEM. <i>VABENE</i>	UND	260,0000	6,5000
50	SAPONÁCEO EM PÓ, 300 GR. COM AGENTE DE BRANQUEAMENTO E ESSÊNCIA, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E ESSÊNCIA. <i>SANVY</i>	UND	1.600,0000	2,5000
51	SAQUINHO PARA PIPOCA, BRANCO LISO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 11X15CM. <i>VB</i>	UND	1.000,0000	0,1000
52	TOALHA DE PAPEL EM ROLO - EMBALAGEM C/ 2 UNIDADES. COR BRANCO, FOLHA DUPLA PICOTADA E GOFRADA, CONTENDO NO MÍNIMO 50 TOALHAS CADA BOBINA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19CMX22CM CADA TOALHA, DEVE POSSUIR SUPER ABSORÇÃO. COMPOSIÇÃO: 100 PORCENTO FIBRAS CELULÓSICAS. <i>FLORAX</i>	PCT	4.500,0000	3,7000

WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

CNPJ: 30.986.684/0001-03

Endereço: ESTRADA RUBENS DAS NEVES - CEP: 95500000 - UF: RS - Município: Santo Antônio da Patrulha

Email: utilidadeswe@gmail.com



Telefone: (51) 98622-7991

Item	Produto	Unid.	Quant. Máx. prevista	Valor Unitário
3	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA, 19 OU 20 LITROS, SEM TAMPA COM ALÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), IDENTIFICADO COM MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE. <i>PLASTICOS CVL</i>	UND	160,0000	12,0000
5	CABO PROLONGADOR DE ALUMÍNIO, 300 CM, 2 ESTÁGIOS (150CM). PONTEIRA ROSCADA. DEVERÁ SER LEVE E RESISTENTE. TEXTURIZADO PARA DIMINUIR A CHANCE DE DESLIZAR AO SER MANUSEADO. <i>BETTANIN</i>	UND	50,0000	61,1300
10	COPO TÉRMICO DE ISOPOR DESCARTÁVEL 180ML, PACOTE COM 25un. <i>COPOBRAS</i>	PCT	40,0000	5,2300
38	PÁ DE LIXO COM CABO LONGO E COLETOR DE METAL, MEDIDAS MÍNIMA DE (L X A) 20 CM X 25 CM X 80 CM. <i>SÃO LOURENÇO</i>	UND	90,0000	10,5600
40	PALHA DE AÇO Nº 2 GROSSA, PACOTE DE 25GR. <i>VEGA</i>	PCT	110,0000	1,1200
43	PEDRA DESODORIZANTE PARA VASO SANITÁRIO MÍNIMO 25G, COM SUPORTE TIPO TELA EXTERNA, VÁRIOS AROMAS. <i>SANY</i>	UND	850,0000	1,2300
44	PLÁSTICO FILME PVC TRANSPARENTE, ROLO COM NO MÍNIMO 15METROS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 28CMX15M. <i>GUARUFILME</i>	UND	1,0000	4,4100
45	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO 15CM, LISO - PACOTE COM 10 UNIDADES. <i>DU DIGO</i>	PCT	5,0000	1,2000
49	SACO DE LIXO 15 LITROS PRETO, CAPACIDADE NOMINAL 15L/3KG PACOTE COM 10 UNIDADES CADA, PLÁSTICO COM 8 MICRAS (TODOS OS SACOS DA EMBALAGEM DEVERÃO TER A MESMA MICRAGEM). <i>DSL</i>	PCT	3.350,0000	0,6400

4.2 Serão incluídos na presente ata, na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 O pagamento será realizado conforme item 19 do Edital.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de aquisição deverão ser efetuadas pela secretaria solicitante, com a quantidade e destino dos bens, e encaminhadas ao Departamento de Licitações para emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

5.1.1 Para fins de liberação da contratação decorrente do Registro de Preços, dentro de seu prazo de validade, o órgão gerenciador deverá processar, previamente a esse ato, a consulta e a verificação da disponibilidade de recursos orçamentário-financeiros.

5.2 O Departamento de Licitações enviará à empresa 1ª colocada a Ordem de Fornecimento, preenchida em modelo próprio, datada e assinada, por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador/secraria solicitante.

5.3 As entregas deverão ser efetuadas no endereço que consta no Termo de Referência e na respectiva OF, em dias úteis.

5.4 O prazo para a entrega, a contar da solicitação, será de até 20 (vinte) dias.

5.5. O objeto a ser entregue deverá estar adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.6. Não serão aceitos produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem, reforma e/ou recondição e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

5.7. Todo o material deverá ser entregue em embalagens individuais da mesma marca do fabricante, em perfeito estado de conservação, lacradas e adequadas para proteger o conteúdo contra a ação da luz, poeira e umidade e contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega;

5.8. Os produtos fornecidos estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do edital e de seus anexos, no que se refere à quantidade, qualidade, prazo de validade e condições de uso.



5.9 Correrão por conta da vencedora todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos produtos, além das providências relativas à descarga do material.

5.10 Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de marcas diferentes das registradas.

5.11 Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas as condições da ordem de fornecimento e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.12 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 5 (cinco) dias úteis após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.13 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

5.14. A nota fiscal/fatura, correspondente às quantias entregues, deverá, obrigatoriamente, ser apresentada junto com o seu objeto.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

c) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado;

6.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes que compõem o cadastro reserva, em ordem de classificação.

6.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços registrados** da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, e não houver êxito nas negociações para redução do preço.

6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Caberá à Secretaria Municipal da Administração, em especial o servidor Celso Boschi, matrícula nº 199, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art.



117, da Lei Federal nº 14.133/2021. O fiscal será auxiliado pelos servidores elencados no item 5 do Termo de Referência.

8.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 O órgão gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade semestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 39311, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OG, em até 24 horas após a ocorrência.

10. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

10.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

10.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

10.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão atualizará o preço, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11. FORO

11.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Nova Prata/RS

12. CÓPIAS

12.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



- a) uma para o órgão gerenciador;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma para publicação no PNCP; e
- d) uma para as secretarias participantes.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelos representantes das EMPRESAS REGISTRADAS.

Nova Bassano, em 24 de julho de 2024.

Celso Boschi
FISCAL

Anacleto Mella
A M COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Benoni Francisco Duarte
AMANDA COM DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

Camila Andressa Rach
ARPL DISTRIBUIDORA LTDA

Ligiane Paula G.I. Haiduki
DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA

Franciel Tiago Izycki
NOVO HORIZONTE COM DE PROD E ACES DE LIMPEZA LTDA

Enver Pereira de Souza
WE COM DE PROD E UTILID DOMÉSTICAS LTDA

Ulisses G. Heit
MEGALIMPO PROD DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA